



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO STM Nº 050, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o reajuste dos valores mensais cobrados, por tipo de tecnologia, dos veículos cadastrados na EMTU/SP, a título de gerenciamento – do Sistema ORCA – Operadores Regionais de Coletivos Autônomos e dos integrantes da Reserva Técnica Operacional do Poder Concedente da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando a evolução dos custos do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo, conforme disposto na Resolução STM nº 02 de 24 de janeiro de 2020;

Considerando o Processo de Concessão da Região Metropolitana de São Paulo, especialmente no Anexo X dos Contratos das Concessões das Áreas 1, 2, 3 e 4, que define a Reserva Técnica Operacional do Poder Concedente;

Considerando os termos da Resolução STM nº. 497, de 28 de maio de 1997, que institui o ressarcimento à EMTU/SP das despesas com gerenciamento,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os valores mensais por tipo de tecnologia, dos veículos cadastrados do Sistema ORCA – Operadores Regionais de Coletivos Autônomos e dos integrantes da Reserva Técnica Operacional do Poder Concedente, a serem cobrados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, pelo Serviço de Gerenciamento relativo ao Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, das Áreas 1, 2, 3 e 4 da Região Metropolitana de São Paulo, como segue:

Linhas Comuns e Seletivas, operadas pelos Operadores Regionais de Coletivos Autônomos - ORCA e da Reserva Técnica Operacional do Poder Concedente – RTO, do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiro, por Ônibus, da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP:

Tipo de tecnologia	Valor do RESEGE
Pequeno Porte até 15 lugares (1)	R\$ 629,96
Microônibus até 21 lugares (2)	R\$ 902,71

(1) Microônibus até 15 lugares, exceto motorista.

(2) Microônibus até 21 lugares, exceto motorista.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 06 de janeiro de 2025.